



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1524, DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO, EM COTA ÚNICA, DO IPTU E RESPECTIVAS TAXAS DE SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - No pagamento a vista do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas de serviços lançados para este ano financeiro através de parcela única, o contribuinte terá a redução de 30% (trinta por cento) do valor total do tributo.

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser efetuado até o dia 19 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE JANEIRO DE 1993.

ELVARO R. JANUÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal na data supra.

*Hideko Hamazaki Feitosa*  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA